

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

Às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal da Educação, na Praça da Inglaterra, nº 06, Comércio - Salvador/BA no Auditório da SMED, 3º andar, cidade do Salvador, Estado da Bahia, a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED, criada pela Portaria nº 199/2022, reuniu-se em sessão pública para abertura dos Envelopes B – Habilitação dos licitantes classificados, da licitação acima referenciada, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO MANÉ DENDÊ da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos..**

Declarada aberta a sessão, constatou-se a presença dos licitantes participantes a seguir:

1. CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ Nº 33.833.880/0001-36, representado pela Sra. Milena Teixeira de Almeida Santos, portadora do RG nº 16322826-40 SSP/BA através de Procuração;
2. AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI– inscrita no CNPJ Nº 03.361.390/0001-13, representado pela Sr. Alysso da Silva e Silva, portadora do RG nº 1556005326 SSP/BA, através de Procuração;

Os representantes dos licitantes acima referenciados já se encontram devidamente credenciados, conforme documentos apresentados na primeira sessão pública e acostados aos autos.

Os licitantes participantes a seguir não compareceram a esta assentada:

1. RT PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
2. CINZEL ENGENHARIA LTDA
3. RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE
4. CONSTRUTORA PENTAGONO LTDA
5. RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
6. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
7. HAYEK CONSTRUTORA LTDA
8. G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI
9. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
10. FLEX ENGENHARIA LTDA
11. 800 D ENGENHARIA LTDA EPP
12. CONSTRUTORA LAM LTDA
13. CAABA ENGENHARIA LTDA
14. COMTECH ENGENHARIA LTDA
15. CONSTRUTORA MAXFORT LTDA

Posteriormente, a Presidente registrou que o resultado do julgamento das propostas de preços foi publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 8423, fls. 19 de 05/12/2022, Jornal Correio da Bahia, fls. 07 e Diário Oficial da União nº 228, fls. 196, ambos do dia 06/12/2022, conforme documentos acostados aos autos, e que expirado o prazo recursal em 15/12/2022, não houve manifestação por parte dos participantes, precluindo desta forma a intenção de recurso nessa fase.

Registra-se que todos os licitantes participantes foram convocados legalmente através das publicações nos meios de comunicação acima referenciados, entretanto, compareceram a esta assentada, apenas os licitantes acima sinalizados.

Ato contínuo, a Presidente informou que não foi constatada situação de empate fícto entre os licitantes que se declararam no segmento de ME ou EPP para aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06, portanto mantendo a ordem de classificação:



LICITANTES PARTICIPANTES	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA	13.095.003,43	1ª
AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14.149.999,70	2ª
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.422.082,50	3ª

Posteriormente, a Presidente solicitou aos licitantes presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes B – Habilitação, que ficaram lacrados e vistados em poder desta Comissão, o que foi confirmado por todos.

A seguir, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, a Presidente procedeu à abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três licitantes melhores classificados, **CONSTRUTORA MAXFORT LTDA**, **AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e **ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme quadro a seguir, passando inicialmente os documentos para os licitantes presentes, para análise e rubrica, ocorrendo os seguintes registros:

A AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI informou que a CONSTRUTORA MAXFORT LTDA não apresentou atestado técnico conforme solicitado em edital subitem 8.1.5 e 8.2.2 “experiência na execução estaca metálica cravada”. Também deixou de apresentar a relação de compromissos assumidos, DFL e o índice de liquidez conforme edital item 10.1.4. Além disso apresentou certidão simplificada fora da validade.

Com relação ao licitante CONSTRUTORA MAXFORT LTDA, devido a sua ausência, este não pôde manifestar-se acerca dos registros.

Em seguida, a Presidente informou que irá suspender a sessão para posterior análise dos documentos de habilitação e dos registros efetuados, pela Comissão, bem como pelos técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED quanto à qualificação técnica e registros, se for o caso, os quais emitirão parecer técnico, sinalizando que o resultado do julgamento de habilitação com a declaração do vencedor será divulgado através dos meios de comunicação oficiais, momento em que será concedido o prazo recursal relativo à fase de habilitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Informou ainda a Presidente, que ocorrendo a interposição de recurso(s) o(s) mesmo(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso o resultado final da licitação adjudicada e homologada pela autoridade superior será divulgado nos mesmos meios.

Pela Presidente foi dito que os envelopes B – Habilitação dos demais licitantes permanecerão em poder desta Comissão e que depois da fase recursal, após publicação do resultado da Licitação Homologada, caso não sejam retirados, serão descartados pela COPEL.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 10h32min, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

  
Bruna Oliveira  
PRESIDENTE DA COPEL

Jussara Couto Morais  
MEMBRO

Williana Morais da Silva  
MEMBRO

Albino Gonçalves dos Santos Filho  
MEMBRO

Iana Melo Brito  
MEMBRO

LICITANTES PRESENTES:

  
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

AGC BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI







## BOLETIM DE OCORRÊNCIAS

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO MANÉ DENDÊ da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:  
19/12/2022 às 09h00m.

CITAR AS RECLAMAÇÕES, AS DEFESAS, OU OBSERVAÇÕES QUE JULGAREM CONVENIENTES, CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

<p>A construtora Maxfort LTDA não apresentou o <del>teste</del> atestado Técnico conforme solicitado em edital subitem 8.1.5 e 8.2.7 "EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO ESTAÇÃO METÁLICA CRAVADA". Também deixou de apresentar o relatório de compressões e umididades, DFL e o índice de liquidez conforme edital item 10.1.4. Além disso apresentou certidão simplificada para de validade.</p>

NOME DOS CREDENCIADOS/EMPRESA

ASSINATURAS

Alisson Silva Ace BRASIL